CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

DESPACHO
Publique-se na Bolsa de Emprego Público,
após publicação do extrato em Diário da República
Paredes,15 de setembro de 2022
O Presidente da Câmara

Alexandre Almeida, Dr.

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA EDUCAÇÃO SOCIAL, GRAU DE COMPLEXIDADE 3, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO POR 12 MESES

A)- Nos termos do disposto no artigo 11.° da Portaria n.°125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.°12-A/2021, de 11 de janeiro, e artigos 30.° e 33° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.° 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.°s 101 e 119, proferidos, em 29 de junho de 2022 e 28 de julho de 2022 e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2022, se encontra aberto o procedimento acima mencionado.
B)- O procedimento é regulado pela Portaria n.°125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.° 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.°35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.° 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.°29/2001, de 03 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.°14/2008, de 31 de julho; Portaria n.° 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.° 51/2022, de 26 de julho.
C)- O procedimento destina-se à contratação de um técnico superior, na área educação social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município, no âmbito do Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana do Porto, designadamente, para execução do Programa/Projeto de Inclusão da Comunidade Cigana de Paredes.
D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes.
E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de técnico superior, constantes no anexo a que se refere o n. °2 do artigo 88.°da LTFP, aprovada pela Lei n. °35/2014 de 20 de junho, bem como as funções descritas no mapa de pessoal do Municipio, nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica na área de atuação da unidade orgânica, e ainda funções no âmbito da execução do Programa/Projeto de Inclusão da Comunidade Cigana de Paredes, a saber: realização/ atualização do diagnóstico de necessidades da população alvo da intervenção; planeamento e execução de ações adequadas ao público alvo; apoio e acompanhamento às famílias no terreno e dinamização de grupos no contexto de atividades de inclusão social.
O vencimento mensal ilíquido é de 1.268,04€(mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), correspondentes ao nível 16 da 2.ª posição da carreira de Técnico Superior da tabela remuneratória única dos trabalhadores em funções públicas, conciliado com o artigo 38.° da LTFP.

2022,ECM,I,03,1254

F) Requisitos de admissão – poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea H) do presente aviso.
G)- O recrutamento efetuar-se-á de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 14 de julho de 2022 e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública, de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho.
Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto- Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.
H) - Nível Habilitacional: Licenciatura em Educação Social.
I) – Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.
J)-Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
K) – Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, **exclusivamente**, sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em https://servicosonline.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido e submetido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).
A submissão da candidatura através da plataforma de serviços online implica um registo de adesão.
O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 17h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento.
Poderá consultar o manual de instruções para submissão de candidatura a procedimento concursal de recrutamento, disponível em: https://www.cm-paredes.pt/cmparedes/uploads/document/file/2937/manual_consurso_recrutamento.pdf.
Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico.
L) – Ao formulário de candidatura **é obrigatório anexar**, os seguintes elementos:
a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
b) Curriculum vitae devidamente assinado e datado, de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados.
A não entrega do curriculum vitae ou a falta da assinatura no mesmo é motivo de exclusão para os candidatos aos quais serão aplicados o método de seleção avaliação curricular.
c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos, se aplicável;
Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual.

2022,ECM,I,03,1254

d) Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável;
No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844.

M) – Os métodos de seleção serão constituídos por 2 fases, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n. º12-A/2021, de 11 de janeiro conciliado com o n.º 3 do artigo 7.º da referida Portaria.

1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC)- visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HAB), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

As **Habilitações Literárias** serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura – 16 valores
- Mestrado – 18 valores
- Doutoramento – 20 valores

A **Formação Profissional** na área do posto de trabalho, será ponderada da seguinte forma:

Horas de formação	**Valores**
Nenhuma hora de formação	8
Até 14 horas	10
>=14 <=35	12
>35 <=70	14
>70 <=105	16
>105 <=140	18
>140	20

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

A **Experiência Profissional** na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

- Sem experiência – 10 valores;
- Menos de 6 meses – 12 valores;
- Entre 6 e 12 meses – 14 valores;
- Mais de 12 meses e até 18 meses – 16 valores;
- Mais de 18 meses e até 24 meses – 18 valores;
- Mais de 24 meses – 20 valores;

A **Avaliação de Desempenho** será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores
Desempenho Relevante – 16 Valores
Desempenho Adequado - 12 Valores

2022,ECM,I,03,1254

Sem Avaliação- 10 Valores
Desempenho Inadequado – 8 Valores

Os candidatos deverão apresentar o curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.

A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma:
AC= HAB (15%) + FP (20%) + EP (40%) + AD (25%)

2ª FASE - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal e interesse e motivação profissional, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado – 20 Valores
Bom – 16 Valores
Suficiente – 12 Valores
Reduzido – 8 Valores
Insuficiente – 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF= [(AC*70%) + (EPS*30%)]

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.° 27° da Portaria n° 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes:

1.Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada;

2.Candidatos com maior classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar";

3.Candidatos com maior classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "interesse e motivação profissional";

4.Candidatos com maior classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "capacidade de comunicação";

Mantém-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei n°29/2001 de 03 de fevereiro

N) Considerando a experiência que o Município possui em procedimentos concursais para a categoria de Técnicos Superiores e prevendo-se um elevado número de candidatos ao procedimento, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.° 3 do artigo 7.° da Portaria n.° 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.° 12-A/2021, de 11 de janeiro, ou seja, aplicação do 1.° método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e apenas aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.° método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 30 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e, procede à aplicação do método seguinte a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito.

O) – O júri do concurso terá a seguinte composição:

2022,ECM,I,03,1254

PRESIDENTE – A Dirigente Intermédia de 3.º Grau, em regime de substituição, da Unidade de Habitação, Rede e Desenvolvimento Social, Dra. Maria João Batista Pinho;
VOGAIS EFETIVOS – A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior Licenciada em Serviço Social, Dra. Elsa Maria Moreira de Barros;
VOGAIS SUPLENTES – A Técnica Superior Licenciada em Serviço Social, Dra. Patrícia Alexandra Vieira Pinto e a Técnica Superior Licenciada em Educação Infantil, Dra. Maria João Pêra Coelho.
P) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Unidade de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m).
Q) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Unidade de Gestão de Recursos Humanos.
Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
R)- Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º 24.º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir no Município de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação.
S) -O Município de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.
T) - Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através a página eletrónica do Município de Paredes, em (https://www.cm-paredes.pt/pages/675).

Paredes, 15 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.

2022,ECM,I,03,1254